



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 820/85

"Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

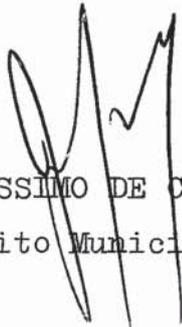
Art. 1º. - Fica denominada a principal rua do Distrito de Capela do Pissarrão o nome de Leôncio Lopes de Miranda.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os emplacements de denominação e sinalização na referida avenida.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande/MT, 27 de maio de 1985


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal